



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 968, DE 09 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de **R\$ 141.602,89 (cento e quarenta e um mil seiscientos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011 Comunidade Solidária	
2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.701 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações	120.000,00
FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos	
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações	21.602,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
122 Administração Geral
0002 Administração Geral
2013 Atividades de Assistência Social

FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
186 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	2.934,00
189 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
193 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	786,02

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2234 Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS

FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

194 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
195 - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.500,00
196 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0011 Comunidade Solidária

2221 Criança Feliz

FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

206 - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00
------------------------	----------------------------	-----------------

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0011 Comunidade Solidária

2222 Benefícios Eventuais

FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

209 - 3.3.90.32	Material. Bem Ou Serv. Para Distribuição Gratuita	2.000,00
------------------------	--	-----------------

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0011 Comunidade Solidária

2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes

FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

212 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	882,87
------------------------	------------------------	---------------

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
1130	Construção do CRAS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
218 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00

Termo de Convênio N° 040/PGE-2022 - Construção de Brinquedoteca no Abrigo Municipal **120.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica Revogada a Lei 966/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/05/2022 às 15:54, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 09/05/2022 às 15:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 09/05/2022 às 16:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
LOGIN E SENHA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **127871** e o código verificador **EE8BE142**.

